



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS

Projeto de Lei nº 61 /2025

Autora: Vereadora Professora Elenjusse Martins

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTÓCOLO ÀS 12.36 h
DATA: 13/06/25
hanille
Assinatura

Institui a Semana D da Educação no Município de Canaã dos Carajás - PA, com foco na busca ativa escolar e enfrentamento à evasão e abandono escolar, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Canaã dos Carajás, a "Semana D da Educação", a ser realizada duas vezes ao ano, com foco na busca ativa escolar, no combate à evasão e ao abandono escolar, e na mobilização social em defesa do direito à educação.

§1º - A primeira edição poderá ocorrer na segunda quinzena do mês de março, voltada à identificação de estudantes que não realizaram matrícula ou rematrícula no início do ano letivo.

§2º - A segunda edição poderá ocorrer na segunda quinzena do mês de setembro, com o objetivo de prevenir a evasão e garantir a permanência escolar no segundo semestre.

Art. 2º - A Semana D da Educação tem como objetivos:

I – Promover ações intersetoriais entre as secretarias municipais e demais órgãos competentes, voltadas à identificação e reintegração de crianças, adolescentes, jovens e adultos que estejam fora da escola;

II – Sensibilizar a comunidade escolar, famílias e sociedade civil sobre a importância da permanência dos estudantes na escola;

III – Realizar campanhas educativas e informativas em meios de comunicação, escolas e espaços públicos;

IV – Estimular a adoção de estratégias eficazes de busca ativa escolar, com base em dados e mapeamentos locais;

V – Fortalecer a articulação entre o poder público, conselhos tutelares, Ministério



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS

Público, organizações da sociedade civil e comunidade em geral.

Art. 3º - As atividades da Semana D da Educação poderão incluir:

I – Visitas domiciliares e ações de escuta ativa com famílias de estudantes evadidos ou em risco de evasão;

II – Mutirões de matrícula e rematrícula escolar;

III – Oficinas, palestras e rodas de conversa com estudantes, famílias e educadores;

IV – Divulgação de dados e diagnósticos sobre a evasão escolar no município;

V – Eventos culturais, esportivos e educativos que incentivem o retorno e a permanência na escola.

Art. 4º - O Poder Executivo, por ato normativo próprio, poderá regulamentar a presente Lei, bem como firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar a realização das atividades previstas nesta Lei, sem gerar custos excessivos ao Município.

Art. 5º - A execução do presente projeto não cria novas despesas, devendo o Executivo utilizar a estrutura já existente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás – PA, 12 de junho de 2025.


Profª. Elenjusse Martins
Vereadora - MDB
Mandato 2025/2028



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS**

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no calendário oficial do Município de Canaã dos Carajás, a "Semana D da Educação", a ser realizada duas vezes ao ano, com foco na busca ativa escolar e na garantia do direito fundamental à educação.

A divisão da Semana D em dois momentos (março e setembro) visa assegurar que as ações de busca ativa tenham caráter permanente e avaliativo, permitindo que o município atue de forma preventiva no início do ano letivo e corretiva antes do encerramento do período escolar.

Em março, as ações estarão voltadas à localização e matrícula de crianças e adolescentes que ainda não ingressaram na rede escolar. Já em setembro, a ênfase será em evitar o abandono e garantir a permanência dos estudantes, reforçando o vínculo escola-família-comunidade.

A proposta responde à necessidade urgente de enfrentar a evasão e o abandono escolar, problemas que afetam diretamente o desenvolvimento educacional, social e econômico do município. Dados de experiências locais e nacionais demonstram que milhares de crianças e adolescentes estão fora da escola ou em risco de exclusão educacional, especialmente após os impactos agravados pela pandemia da COVID-19.

Nesse contexto, a busca ativa escolar se consolida como uma estratégia essencial para reverter este quadro. Ela pressupõe a atuação proativa do poder público na identificação, localização, escuta e reinserção de estudantes que estejam fora da escola ou em risco de abandono. Trata-se de um esforço intersetorial, envolvendo secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde, Juventude, conselhos tutelares, Ministério Público, organizações da sociedade civil e a própria comunidade.

A "Semana D da Educação" promoverá, uma mobilização ampla, com ações como: visitas domiciliares, campanhas nas escolas, mutirões de matrícula, oficinas com famílias e educadores, rodas de conversa com estudantes, eventos culturais e a divulgação de dados educacionais. Tudo isso visa criar uma cultura de valorização



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS**

da educação e da permanência escolar, transformando a comunidade em agente ativo na promoção do direito à aprendizagem.

Dessa forma, a presente proposição busca fortalecer políticas públicas já existentes e impulsionar novas práticas de enfrentamento à evasão escolar no município, com base em diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), Plano Municipal de Educação (PME), da Estratégia Busca Ativa Escolar do UNICEF, e em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 4 – Educação de Qualidade.

Por tudo isso, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que sua implementação representará um avanço significativo na garantia do direito à educação e na promoção da justiça social em Canaã dos Carajás.

Canaã dos Carajás – PA, 12 de junho de 2025.


Profª. Elenjusse Martins
Vereadora - MDB
Mandato 2025/2028